Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.052, DE 7 DE AGOSTO DE 2003

(Projeto de Lei nº 014/03, de autoria da Vereadora Tuika Y. de Oliveira Lima)

"Dispõe sobre a denominação de área pública e dá outras providências."

"Praça Celso Alves das Neves"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Praça Celso Alves das Neves, a área pública remanescente da quadra "11", localizada entre a Avenida Antônio Tiveron, Rua São Bento e Alameda Florianópolis, na Vila Jamil de Lima.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 7 de agosto de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.